



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Vila Bernadino Bogo – Caixa Postal 81 – CEP 87160-000

Fone: (44) 3245-8426

CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br

Ofício nº 001/2025- SEPLAN

Mandaguáçu, 15 de julho de 2025.

Assunto: Em resposta ao Protocolo nº 316/2025, solicitação referente às informações sobre a regularização das Matrículas dos terrenos do Distrito de Pulinópolis (Memorando nº 4.319/2025).

Exmo. Sr. Presidente da Câmara de Vereadores de Mandaguáçu e Sras. Vereadoras
Luci Amorim dos Reis e Karina de Fátima Grossi:

Em resposta ao Protocolo no. 316/2025, no qual se solicita sobre a regularização das matrículas dos terrenos localizados no Distrito de Pulinópolis, a Secretaria de Planejamento e Inovação Tecnológica vem, por meio deste Ofício, esclarecer alguns pontos fundamentais, para melhor contextualização:

Esta Secretaria conduziu os estudos técnicos e jurídicos necessários para a implantação do Programa de Regularização Fundiária Urbana (REURB), tendo publicado, ainda em 2020, o Decreto Municipal nº 7419/2020 que regulamenta a aplicação da referida política pública no âmbito municipal.

Deste modo, foram elaborados e apresentados os memoriais descritivos, bem como os mapas dos lotes integrantes da área objeto de regularização. Com base nessa documentação, foram abertas todas as matrículas correspondentes aos lotes indicados pelo Município na ocasião, junto ao Cartório de Registros Imobiliários (158 matrículas individualizadas no Distrito de Pulinópolis). Em continuidade aos serviços, foram emitidos os títulos de propriedade, tanto no âmbito da REURB-S (Regularização Fundiária de Interesse Social), quanto da REURB, conforme o enquadramento de cada caso.

Contudo, nem todas as matrículas abertas foram transferidas aos respectivos proprietários, em razão de diferentes situações verificadas durante o processo. Entre os principais motivos da não efetivação das transferências, destacamos:

- Ausência de envio da documentação necessária por parte de alguns proprietários;
- Documentação apresentada inconsistente ou insuficiente para comprovação da titularidade;

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E INOVAÇÃO TECNOLÓGICA

Rua Bernardino Bogo, 175 – Vila Bernadino Bogo

planejamentomandaguacu@gmail.com | Fone: (44) 3245-8426





Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Vila Bernadino Bogo – Caixa Postal 81 – CEP 87160-000

Fone: (44) 3245-8426

CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br

- Desinteresse de parte dos ocupantes em participar do programa naquele momento.

A Secretaria de Planejamento e Inovação Tecnológica possui, em seu registro, os títulos de propriedade que foram devidamente regularizados naquela ocasião. O levantamento e conferência dos dados foram realizados em cooperação com o Cartório de Registro de Imóveis. Orientamos que os proprietários interessados procurem o Município para verificar se há, de fato, título de propriedade emitido em seu nome.

Caso não haja título registrado e o interessado não possua documentos que comprovem a titularidade do lote — tais como contrato de compra e venda, recibos, declarações de posse contínua e pacífica, comprovantes de pagamento de impostos (como IPTU), ou outros meios de prova admitidos em direito — orienta-se que a parte procure um advogado de sua confiança para avaliar a possibilidade de requerer judicialmente a usucapião.

Caso haja título registrado e o interessado possua documentos que comprovem a titularidade do lote, conforme o Decreto Municipal nº 7407/2020 (Anexo I), poderão ser emitidos novos documentos comprovantes de titularidade.

Informamos ainda que, caso existam imóveis cuja matrículas não foram abertas no processo de regularização realizado (Anexo II), na ocasião mencionada, será necessária a instauração de um novo procedimento de REURB para sua inclusão e regularização conforme a legislação vigente. Deste modo, serão abertas novas matrículas e o proprietário deverá comprovar a titularidade, por meio de documentos pertinentes ao processo.

Haja vista o exposto, colocamo-nos à disposição para prestar mais esclarecimentos ou colaborar com iniciativas que possam ampliar o alcance e a efetividade da regularização. Reiteramos nossos elevados votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Alisson Batista
**Secretário de Planejamento Urbano
e Inovação Tecnológica**

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E INOVAÇÃO TECNOLÓGICA

Rua Bernardino Bogo, 175 – Vila Bernadino Bogo

planejamentomandaguacu@gmail.com | Fone: (44) 3245-8426





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 50E3-3855-44E1-8614

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ALISSON BATISTA (CPF 088.XXX.XXX-36) em 15/07/2025 17:07:58 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://mandaguacu.1doc.com.br/verificacao/50E3-3855-44E1-8614>